



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 41.650.310/0001-39
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de dezembro de 2025, às 12:30h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora **RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.650.310/0001-39 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 48.352.277/0001-00 ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a autorização para Amortização de cotas de Classe única do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Amortização parcial (principal, mais juros), das Cotas de classe única do Fundo, no valor de **R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais)**, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **19 de dezembro de 2025** (d+5) úteis e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e (ii) a autorização para que a



Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F
Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0692F69A426...
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E909F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Jefferson Soares Barbosa Junior
A200719387D544D...
ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.